

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 2023.****BOLETIM INFORMATIVO N° 215/2023****ATO DA SECRETÁRIA**
DE 09.11.2023

EXONERA ANDERSON LUIS PEREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional n° 50910850, com validade a contar de 22 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Edgard Costa, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

NOMEIA VITOR WAYNNE BARRETO FERREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional n° 43379621, para exercer com validade a contar de 22 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Edgard Costa, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Anderson Luis Pereira, ID. Funcional n° 50910850. Processo n° SEI-210009/000292/2023.

Id: 2523953**ATO DO CHEFE DE GABINETE**

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e por meio do processo SEI-210008/000909/2023, **INFORMA:**



A **Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro**, considerando o informativo publicado através do **Boletim Interno N° 228/21**, torna pública a relação dos servidores que atuaram como coordenadores e instrutores na **Capacitação em Classificação**, no período de **03/10/2023 a 21/11/2023**.

A finalidade da publicação é oferecer a autenticação no certificado dos servidores, através do número do Boletim Interno, que constará no verso da sua certificação.

CAPACITAÇÃO EM CLASSIFICAÇÃO

COORDENADORA	ID
ROSANA DOS SANTOS CORRÊA	5000717-3
INSTRUTOR	ID
TAIANA CRISTINA VELOSO GUIMARÃES	4405430-0
DANILO BASTOS SAMPAIO	4318298-4
MONIQUE DA SILVA DIAS	5012555-9
MAURÍCIO RODRIGUES VIDAL	2000497-4
FRANCISCO WANDERLEY LIMA	1908387-4
ALESSANDRA ARAGÃO DE CARVALHO SOARES	5002885-5
LEONARDO MATOS DA SILVA	4269833-2
SUELLEN FERNANDES SECCO	9701994-5
THIAGO VIEIRA CAMPOS	11.591.462-4

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e por meio do processo SEI-210008/000919/2023, **INFORMA:**



INFORMATIVO

ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Academia de Polícia Penal do ERJ, considerando o informativo do Boletim Interno nº 228/21, referente às publicações dos nomes dos alunos concluintes (aprovados-aptos) nos cursos, treinamentos e capacitações desenvolvidas nesta Academia de Ensino, publica a relação dos servidores que concluíram, com êxito, o curso de Capacitação em Classificação, realizado no período de 03/10/2023 a 21/11/2023, em ordem alfabética:

CAPACITAÇÃO EM CLASSIFICAÇÃO 2023 PERÍODO 03/10/2023 a 21/11/2023		
Nº	NOME	MAT/ID
01	ALAN FABIANO NUNES FILGUEIRAS	4321150-0
02	BRUNO ALVES TELLES	4371621-0
03	DANIEL VARRIOL DE MENDONÇA MIGLIORI DE SOUZA	4336946-4
04	DOUGLAS DE LIMA MICHAELI	50227815
05	EDUARDO FELIPE DE SOUSA CARVALHO	5009.939-6
06	GABRIELA TRAJANO DE SOUZA	5029577-2
07	HENRIQUE DE SOUZA	5082741-3
08	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	2179454-5
09	LUCIANO MELO DOS SANTOS OLIVEIRA	2500850-1
10	MARCELA DORNELAS DE OLIVEIRA	5091113-9
11	MARCELLO OLIVEIRA DA CUNHA	5004958-5
12	MAX MATIAS DOS SANTOS	4381043-8
13	PABLO SOUSA DA SILVA	5022933-8
14	PAULO ROBERTO QUIAIOS PEDROSA	5091289-5
15	SUELI DA SILVA MENEZES	5091135-0
16	VANIA DA SILVA PRATA ALMEIDA	1873016-7
17	VINICIUS RIBEIRO DA COSTA FAZOLO	5023678-4
18	WILSON PACHECO DE CARVALHO	5030785-1

Gleice Renata Martins da Costa Menezes dos Santos
Diretora-Geral da Academia de Polícia Penal ID 4420972-0

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e por meio do processo SEI-370004/000199/2023, **INFORMA:**

O Governo do Rio de Janeiro, através da **Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília (SERGB)**, os convida para o **Curso de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a sua correta aplicação prática no âmbito do desenvolvimento de projetos e convênios da Administração Pública Estadual e Municipal Fluminense**. Este curso é essencial para os profissionais envolvidos no desenvolvimento de projetos e convênios na esfera pública municipal e estadual, focará na aplicação prática da LGPD, visando assegurar a proteção de dados pessoais e a conformidade legal nas operações de tratamento de dados.

O curso tem como objetivo facilitar e aprimorar as operações de tratamento de dados pessoais nos processos de negócios, promover uma cultura de respeito à privacidade e ao direito à informação, mitigar riscos, garantir a conformidade com a legislação vigente e proteger os direitos dos titulares de dados e a imagem institucional.

A capacitação será oferecida entre os meses de novembro e dezembro, na modalidade **on-line**, almejando o amplo alcance de servidores fluminenses das esferas municipal e estadual, com turmas e turnos distintos, quais sejam:

- **Turma A:** 28 e 29 de Novembro, 14h às 18h (tarde)
- **Turma B:** 04 e 05 de Dezembro, 09h às 13h (manhã)
- **Turma C:** 06 e 07 de Dezembro, 19h às 23h (noite)

O curso é integralmente gratuito, e conta com vagas limitadas. As inscrições devem ser feitas no link a seguir: <https://form.jotform.com/sergb.rj/formulario-lgpd>

O CHEFE DE GABINETE,, no uso de suas atribuições legais **INFORMA** que no dia **04/12/2023 NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO DETRAN** que está sendo realizado no auditório da SEAP.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, complementa a transcrição da publicação de interesse desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o Diário Oficial do Poder Executivo deste Estado de número **215 de 23 de novembro de 2023**. Isto posto tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEAP SUBADM N° 312 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 95/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto n° 45.600, de 16/03/2016 e tendo em vista o que consta no processo n° SEI-210099/000031/2023;
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo, e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato n° 95/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de chinelos para os internos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-RJ - LOTE 2, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2° - Designar Bruno Oliveira do Nascimento, Coordenador, ID. 4321079-1, para a função de gestor titular; e Robson Neves Clemete, Diretor de Logística, ID. 1970995-1, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores: Fiscais:
- Rafael Roberto de Paiva Carreira, Administrativo, Id. Funcional n° 5010210-9;
- Vinicio Veloso dos Santos, Administrativo, Id. Funcional n° 50102109;
- Marchello Dos Anjos Cersosimo, Administrativo, Id. Funcional n° 4321984-5.

Art. 3° - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n° 45.600/2016, incumbindo-lhe:

- I** - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- II** - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- III** - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

Id: 2526278

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEAP SUBADM N° 313 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 96/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210099/000031/2023;
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo, e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 96/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objeto a aquisição de chinelos para os internos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-RJ – LOTE 1, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Designar Bruno Oliveira do Nascimento, Coordenador, ID. 4321079-1, para a função de gestor titular; e Robson Neves Clemete, Diretor de Logística, ID. 1970995-1, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

Fiscais:

- Rafael Roberto de Paiva Carreira, Administrativo, Id. Funcional nº 5010210-9;
- Vinício Veloso dos Santos, Administrativo, Id. Funcional nº 50102109;
- Marchello Dos Anjos Cersosimo, Administrativo, Id. Funcional nº 4321984-5.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

Id: 2526277

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEAP SUBADM Nº 314 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 97/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210099/000031/2023;
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo, e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 97/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA, que tem por objeto a aquisição de chinelos para os internos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-RJ - LOTE 3, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Designar Bruno Oliveira do Nascimento, Coordenador, ID. nº 4321079-1, para a função de gestor titular; e Robson Neves Clemete, Diretor de Logística, ID. 1970995-1, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores: Fiscais:

- Rafael Roberto de Paiva Carreira, Administrativo, ID Funcional nº 5010210-9;
- Vinicio Veloso dos Santos, Administrativo, ID Funcional nº 50102109;
- Marchello Dos Anjos Cersosimo, Administrativo, ID Funcional nº 4321984-5.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

Subsecretário de Administração

Id: 2526276

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 315 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 98/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210099/000031/2023;
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo, e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 98/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objeto a aquisição de chinelos para os internos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-RJ – LOTE 1, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Designar Bruno Oliveira do Nascimento, Coordenador, ID. 4321079-1, para a função de gestor titular; e Robson Neves Clemete, Diretor de Logística, ID. 1970995-1, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores: Fiscais:

- Rafael Roberto de Paiva Carreira, Administrativo, Id. Funcional nº 5010210-9;

- Vinicio Veloso dos Santos, Administrativo, Id. Funcional nº 50102109;

- Marchello Dos Anjos Cersosimo, Administrativo, Id. Funcional nº 4321984-5.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

Subsecretário de Administração

Id: 2526275

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO
ATO DO DIRETOR
DE 01.11.2023**

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de 01/ 11/ 2023

PRESIDENTE:

GUSTAVO JACOB BARROSO COSTA, Inspetor de Polícia Penal, ID. 4269972-0, Diretor;

MEMBROS:

FABIO JESUS DA SILVBA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43377017 Subdiretor;

RAFAEL FRANKLIN VIEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43378773 Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

CLAUDIA PASSOS PINNA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43755674 Chefe de Serviço de Administração;

HEIDY FÁTIMA ÁVILA DE OLIEVIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50211838, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

NELSON DA SILVA BORGES FILHO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 19780346 Chefe da Seção de Manutenção;

ANTONIO CARLOS GOMES FILHO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50826530, Chefe da Seção I da Turma de Inspetores;

DANIEL PACIFICO DE ALENCAR, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50126598 Chefe da Seção II da Turma de Inspetores;

MARCO LUIS CARDOZO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 51139324, Chefe Da Seção III da Turma de Inspetores;

VINICIUS PEREIRA CERQUEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50131923 Chefe da Seção IV da Turma de Inspetores; da Turma IV.

Deixa-se de nomear médico Psiquiatra, Psicólogo e Assistente Social por não contar com este profissional no quadro funcional desta Unidade Prisional. Processo n ° SEI-210018/000024/2023.

Id: 2526390

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL
ATO DA CORREGEDORA GERAL
DE 16.11.2023**

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **VANIA CRISTINA LIMA DA SILVA**, ID. Funcional n° 5009829-2, em substituição a Inspetora de Polícia Penal **ELISE ALVES**, ID. Funcional n° 5000069-1. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n° SEI-210006/002560/2023.

Id: 2526384

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL PENAL PSIQUIÁTRICO ROBERTO MEDEIROS
DESPACHO DO DIRETOR
DE 27.10.2023**

PROCESSO N° SEI-210034/000461/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO N° SEI-210034/000466/2023 - ARQUIVE-SE.

**HOSPITAL HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO
DESPACHO DO DIRETOR
DE 06.11.2023**

PROCESSO N° SEI-210073/000934/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2526356

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 22. 11 .2023**

PROCESSO N° SEI-210005/000143/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 07/05/2021, Alberto Alves, ID n° 2006256-7, nos termos da Resolução SECC n° 91, de 28 de março de 2023, com fulcro no Decreto Estadual n° 48.244, de 04 de novembro de 2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 33.743,33 (trinta e três mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Id: 2526378

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL
DESPACHOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 14.11.2023**

PROCESSO N° SEI-210006/002100/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 17.11.2023

PROCESSO N° SEI-210006/001342/2022 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO N° SEI-210006/001707/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO N° SEI-210006/001753/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2526383

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE SEGURANCA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

DE 26.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210088/000304/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210088/000969/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210088/001233/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 31.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210088/000984/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2526357

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO HÉLIO GOMES
DESPACHOS DO DIRETOR

DE 26.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210013/000959/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210013/000963/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 16.11.2023

PROCESSO Nº SEI-210013/000950/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO HÉLIO GOMES
DESPACHO DO DIRETOR
DE 26.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210051/000861/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI
DESPACHOS DO DIRETOR

DE 26.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000919/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210090/000955/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 01.11.2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000966/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 17.11.2023

PROCESSO Nº SEI-210090/001013/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210090/000985/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES
DESPACHO DO DIRETOR

DE 17.11.2023

PROCESSO Nº SEI-210093/000712/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA CONSTANTINO COKOTÓS
DESPACHO DO DIRETOR

DE 06.11.2023

PROCESSO Nº SEI-210107/000652/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2526358

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
GRUPAMENTO DE INTERVENÇÃO TÁTICA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

DE 16.11.2023

PROCESSO Nº SEI-210032/001288/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2526359

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESIDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA
DESPACHOS DO DIRETOR

DE 25.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210031/000937/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210031/000942/2023 - ARQUIVE-SE

DE 14.11.2023

PROCESSO Nº SEI-210031/000681/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO N° SEI-210031/000871/2023 - ARQUIVE-SE.

**CADEIA PÚBLICA DALTON CRESPO DE CASTRO
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 30.10.2023**

PROCESSO N° SEI-210055/000873/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO N° SEI-210055/000884/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 31.10.2023

PROCESSO N° SEI-210055/000875/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO N° SEI-210055/000870/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 01.11.2023

PROCESSO N° SEI-210055/000877/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2526360

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 26.10.2023**

PROCESSO N° SEI - 210011/001330/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO N° SEI - 210011/001397/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO N° SEI - 210011/001299/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO N° SEI - 210011/001321/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO N° SEI - 210011/001291/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 06.11.2023

PROCESSO N° SEI-210011/001359/2023 - ARQUIVE-SE.

**PRESÍDIO ARY FRANCO
DESPACHO DO DIRETOR
DE 01.11.2023**

PROCESSO N° SEI-210014/001577/2023 - ARQUIVE-SE.

**CADEIA PÚBLICA COTRIM NETO
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 31.10.2023**

PROCESSO N° SEI-210016/000811/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 07.11.2023

PROCESSO N° SEI-210016/000799/2023 - ARQUIVE-SE.

**CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH
DESPACHO DO DIRETOR
DE 25.10.2023**

PROCESSO N° SEI-210039/000937/2023 - ARQUIVE-SE.

**PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 26.10.2023**

PROCESSO N° SEI-210063/001597/2023- ARQUIVE-SE.

DE 09.11.2023

PROCESSO N° SEI-210063/001645/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO N° SEI-210063/001712/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO N° SEI-210063/001644/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 17.11.2023

PROCESSO N° SEI-210063/001766/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2526361

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 26.10.2023**

PROCESSO N° SEI-210018/000726/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 16.11.2023

PROCESSO N° SEI-210018/000727/2023 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO
DESPACHOS DO DIRETOR

DE 24.10.2023

PROCESSO N° SEI-210020/001848/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 08.11.2023

PROCESSO N° SEI-210020/002022/2023 - ARQUIVE-SE

INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE
DESPACHOS DO DIRETOR

DE 13.09.2023

PROCESSO N° SEI-210021/001309/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 30.10.2023

PROCESSO N° SEI-210021/001331/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO N° SEI-210021/001335/2023 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR

DE 25.10.2023

PROCESSO N° SEI-210023/001501/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO N° SEI-210023/001508/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO LEMOS BRITO
DESPACHOS DO DIRETOR

DE 27.10.2023

PROCESSO N° SEI-210028/001400/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 01.11.2023

PROCESSO N° SEI-210028/001322/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 06.11.2023

PROCESSO N° SEI-210028/001425/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO N° SEI-210028/001419/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA
DESPACHO DO DIRETOR

DE 31.10.2023

PROCESSO N° SEI-210030/000770/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO PEDROLINO WERLING DE OLIVEIRA
DESPACHO DO DIRETOR

DE 26.10.2023

PROCESSO N° SEI-210050/000492/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA
DESPACHOS DO DIRETOR

DE 06.11.2023

PROCESSO N° SEI-210057/001684/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 16.11.2023

PROCESSO N° SEI-210057/001836/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ
DESPACHOS DO DIRETOR

DE 01.11.2023

PROCESSO N° SEI-210065/001286/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 16.11.2023

PROCESSO N° SEI-210065/001503/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 10.11.2023

PROCESSO N° SEI-210065/001483/2023 - ARQUIVE-SE.

**PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 25.10.2023**

PROCESSO N° SEI-210074/001260/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO N° SEI-210074/001261/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO N° SEI-210074/001354/2023 - ARQUIVE-SE.

**PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES
DESPACHO DO DIRETOR
DE 25.10.2023**

PROCESSO N° SEI-210077/000636/2023 - ARQUIVE-SE.

**PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN
DESPACHO DO DIRETOR
DE 01.11.2023**

PROCESSO N° SEI-210080/000552/2023 - ARQUIVE-SE.

**PRESÍDIO NELSON HUNGRIA
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 30.10.2023**

PROCESSO N° SEI-210083/000726/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 01.10.2023

PROCESSO N° SEI-210083/000741/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 09.11.2023

PROCESSO N° SEI-210083/000767/2023 - ARQUIVE-SE.

**CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTONIO DA COSTA BARROS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 10.11.2023**

PROCESSO N° SEI-210114/000792/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO N° SEI-210114/000779/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 16.11.2023

PROCESSO N° SEI-210114/000813/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 21.11.2023

PROCESSO N° SEI-210114/000802/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2526362

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON
DESPACHOS DA DIRETORA
DE 26.10.2023**

PROCESSO N° SEI-210046/000957/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO N° SEI-210046/001028/2023 - ARQUIVE-SE.

**PRESÍDIO NILZA DA SILVA SANTOS
DESPACHO DA DIRETORA
DE 10.11.2023**

PROCESSO N° SEI-210038/000590/2023 - ARQUIVE-SE.

**PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE
DESPACHO DA DIRETORA
DE 31.10.2023**

PROCESSO N° SEI-210081/000753/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2526363

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
ATO DOS SUBSECRETÁRIOS
PORTARIA CONJUNTA SEAP SUBTP/SUBOP N° 04 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ROTINA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE
PACIENTES/CUSTODIADOS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA - SAMU, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/RJ.**

O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO e o SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do processo SEI-210056/001188/2023,

CONSIDERANDO:

- que, a Lei federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execuções Penais), em seu art. 14, insculpe que a assistência à saúde do privado de liberdade terá o caráter preventivo e curativo, compreendendo o atendimento médico, farmacêutico e odontológico, em especial o atendimento médico em urgência e emergência;
- o que dispõe a Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, sobre Atendimento Pré-Hospitalar (APH);
- que, o Decreto federal nº 5.055, de 27 de abril de 2004, instituiu o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em municípios e regiões do território nacional;
- que, a Portaria nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004, do Ministério da Saúde, estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU 192;
- que, a Portaria nº 945, de 21 de junho de 2005, do Ministério da Saúde, habilitou o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Estado do Rio de Janeiro;
- que, o Pronto Socorro Geral Hamilton Agostinho - PSGHA/UPA-SES, equipamento de saúde da Secretaria de Estado de Saúde, destina-se ao atendimento médico de urgências e emergências à população privada de liberdade sob a responsabilidade do sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o fluxo administrativo a ser cumprido nas unidades prisionais do Estado do Rio de Janeiro, nas demandas para realização de transporte de pacientes/custodiados privados de liberdade, nos casos de urgência e emergência médicas, pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Art. 2º - Nos casos de urgência e emergência médicas ocorridos nas unidades prisionais localizadas no município do Rio de Janeiro, a Direção da unidade prisional ou Policial Penal por ele designado, no caso de sua ausência, deverá fazer contato imediatamente com o Centro de Comunicação Penitenciária - SEAP/CECOPEN, que providenciará o deslocamento de uma viatura operacional para escolta armada pelo SEAP/GTE, bem como adotará o procedimento padrão para posterior acionamento, ou não, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, através dos telefones: (21) 3293-6414 (Supervisão Médica), e (21) 3293-6415 (Supervisão Rádio Operação).

§1º - No contato com o Centro de Comunicação Penitenciária - SEAP/CECOPEN, deverá ser informada a ocorrência; anotado o número do protocolo da solicitação; e, nome e ID funcional do Policial Penal que o atendeu, para formal registro em Livro de Ocorrências.

§2º - O Centro de Comunicação Penitenciária - SEAP/CECOPEN adotará como procedimento padrão, conforme o caput deste artigo, a coleta das seguintes informações:

I - o paciente/custodiado está consciente;

II - o paciente/custodiado respira;

III - o paciente/custodiado apresenta hemorragia aparente.

§3º - No acionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, na forma do caput deste artigo, o Centro de Comunicação Penitenciária - SEAP/CECOPEN informará os seguintes dados:

I - nome, ID funcional e telefone funcional do Policial Penal que está solicitando o serviço;

II - nome e local onde se encontra o paciente/custodiado (unidade prisional);

III - nome do paciente/custodiado privado de liberdade que necessita do atendimento médico; e,

IV - se o paciente está consciente; se o paciente respira; e, se a vítima apresenta hemorragia aparente.

§4º - A Direção da unidade prisional ou Policial Penal por ele designado deverá comunicar à Coordenação de área a que estiver subordinada.

Art. 3º - Nos casos de urgência e emergência médicas ocorridos nas unidades prisionais subordinadas à Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói - SEAP/COONI, Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste - SEAP/COONN, e, aquelas que, apesar de subordinadas à Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio - SEAP/COOGR e Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, não estão localizadas no município do Rio de Janeiro, a Direção da unidade prisional ou Policial Penal por ele designado, no caso de sua ausência, deve fazer contato imediato e diretamente com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, através do telefone 192.

§1º - Eventuais informações e/ou orientações serão repassadas diretamente pela equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, que atender ao chamado pelo telefone **192**, bem como deverão ser prestadas as seguintes informações:

I - o paciente/custodiado está consciente;

II - o paciente/custodiado respira;

III - o paciente/custodiado apresenta hemorragia aparente.

§2º - Ato contínuo, a Direção da unidade prisional ou Policial Penal por ele designado, no caso de sua ausência deverá fazer contato imediatamente com o Centro de Comunicação Penitenciária - SEAP/CECOPEN, a fim de garantir escolta armada pelo SEAP/GTE, informando a ocorrência; anotar o número do protocolo da solicitação; e, nome e ID funcional do Policial Penal que o atendeu, para formal registro em Livro de Ocorrências.

§3º - A Direção da unidade prisional ou Policial Penal por ele designado deverá comunicar à Coordenação de área a que estiver subordinada.

Art. 4º - Nos dias e horário de atendimento ambulatorial pela equipe de atenção primária prisional, as avaliações de urgência e emergência médicas serão feitas pela equipe de saúde das unidades prisionais, que acionará o Serviço de Segurança e Disciplina, que comunicará a ocorrência conforme os artigos 2º e 3º desta Portaria Conjunta. Parágrafo único. Após o encerramento das atividades do ambulatório de saúde e atenção primária prisional das unidades, feriados, pontos facultativos e finais de semana, as solicitações de atendimento de urgência e emergência médicas serão solicitadas pela Chefia de Turma de Inspectores de plantão, observado o trâmite constante do art. 2º desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - Ao ser acionado, o Centro de Comunicação Penitenciária - SEAP/CECOPEN, fará contato com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, para coleta de informações sobre a placa da viatura ambulância enviada para o local, bem como os profissionais de saúde que a tripularão e atuarão na ocorrência para livre acesso às áreas restritas de segurança penitenciária.

§1º - O Centro de Comunicação Penitenciária - SEAP/CECOPEN retornará contato com a unidade prisional solicitante para informar os dados informados, de acordo com o caput deste artigo.

§2º - Para atendimento às unidades prisionais localizadas no Complexo Penitenciário de Gericinó - SEAP/COOPG, após o procedimento descrito no caput deste artigo, o Centro de Comunicação Penitenciária - SEAP/CECOPEN, acionará o Grupamento Tático Móvel - SEAP/GTM, para ciência sobre a ocorrência e prestação das informações pertinentes ao caso, bem como assegurar escolta da viatura ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, a partir da sua chegada no Complexo Penitenciário até a unidade prisional de destino.

§3º - Para atendimento às unidades prisionais subordinadas à Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio - SEAP/COOGR, Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói - SEAP/COONI, Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste - SEAP/COONN, e Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTQIA+, após receberem as informações, na forma do artigo 3º desta Portaria Conjunta, autorizarão a entrada da viatura ambulância na unidade prisional, se houver necessidade, além de providenciar a saída da mesma devidamente com escolta da SEAP/GTE para a unidade hospitalar de referência.

§4º - Na impossibilidade de imediata disponibilização de equipe do SEAP/GTE para realizar a escolta do paciente/custodiado, o referido procedimento de segurança deverá ser executado por equipe de inspetores de polícia penal lotados na própria unidade prisional, visando a celeridade do atendimento médico de emergência. Nesta hipótese, a equipe deverá realizar a custódia hospitalar até a chegada da equipe do SEAP/GTE que assumirá a responsabilidade pela ocorrência.

Art. 6º - A unidade hospitalar de referência para atendimento de urgência e emergência médicas à população privada de liberdade sob a custódia desta SEAP/RJ, é o Pronto Socorro Geral Hamilton Agostinho - PSGHA/UPA-SES, localizado no Complexo Penitenciário de Gericinó.

Parágrafo Único - Não obstante a unidade hospitalar de referência indicada no caput deste artigo, diante da gravidade apresentada em cada caso e o quadro clínico, a critério médico, o custodiado/paciente poderá ser levado para uma unidade hospitalar, ou Unidade de Pronto Atendimento - UPA, mais próxima da unidade prisional onde se encontra, em todos os casos acompanhado de escolta armada pelo SEAP/GTE.

Art. 7º - Quando a Equipe de Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, chegar ao local da ocorrência e for constatado o óbito do paciente pelo médico, será entregue ao Diretor da unidade prisional, ou, na sua ausência, a algum Chefe de plantão, por delegação; e, fora do horário de expediente, nos finais de semana, feriados, pontos facultativos, ao Chefe de Turma de Inspectores de plantão, uma via do Boletim de Atendimento, em que deverá registrar a constatação do óbito, observado os demais trâmites insculpidos na Resolução SEAP nº 774, de 26 de junho de 2019.

Art. 8º - As hipóteses não previstas nesta Portaria Conjunta serão analisadas junto à Subsecretaria de Tratamento Penitenciário e Subsecretaria de Gestão Operacional, de acordo com os limites de atuação de cada gestor.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2023

LÚCIO FLÁVIO CORREIA ALVES
Subsecretário de Tratamento Penitenciário

ROGÉRIO FERREIRA DE ROCHA
Subsecretário de Gestão Operacional

Id: 2526257

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 91/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF nº 92.559.830/0001-71.

OBJETO: Prestação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos, bem como a disponibilização dos seus valores de recarga ou crédito de forma automática, relativos ao Cartão Natalino a fim de atender os Servidores ativos a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ.

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/ 11/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210070/001733/2023.

Id: 2526375

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO

AVISO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, torna pública a divulgação do edital de chamamento público 002/23 para realização de termos de cooperação entre as instituições de ensino para promoção e aplicação de cursos de qualificação, profissionalização, extensão, graduação e demais atividades extracurriculares voltadas à capacitação e ressocialização dos privados de liberdade do sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro, pelas condições previstas no instrumento convocatório. Processo nº SEI-210036/000155/2023. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico sei.fazenda.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser

adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 resma de papel A4 para junto à Coordenação de Pregão Eletrônico, situada à Praça Cristiano Ottoni, s/n°, 5º andar, sala 544, Ed. D. Pedro II, Central do Brasil, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Id: 2526368

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, transcreve as convocações recepcionadas na Superintendência de Recursos Humanos, a saber:

Isto posto, tomem conhecimento as respectivas Unidades Administrativas e adotem as providências necessárias, da apresentação do servidor ao Juízo e/ou Autoridade requisitante, bem como a comunicação a citada autoridade nos casos de impedimento da apresentação.

OBS. A cópia dos Ofícios de convocação está à disposição na Superintendência de Recursos Humanos – SEAP/RH, até a data das respectivas audiências. Local: Praça Cristiano Otoni s/n° 5º sala 551 – Centro/ RJ.

CONVOCAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTICA

OF° /2023 2ª Vara Criminal/ Japeri

Endereço: Av. Vereador Francisco da Costa Filho, 1900, Santa Inês, Japeri, RJ.

Processo: 082905-79.2023.8.19.0083

Data/Hora: 09/01/2024, às 13h20.

SEAP/JC LEANDRO VIEIRA DE SOUZA ID: 51220946

SEAP/GTE ROGERIO SANTOS DA SILVA ID: 43205917

Obs: O mesmo deverá portar documento de identidade.

OF° 1649/2023 2ª Vara Criminal/ Japeri

Endereço: Av. Vereador Francisco da Costa Filho, 1900, Santa Inês, Japeri, RJ.

Processo: 0257383-80.2019.8.19.0001

Data/Hora: 06/02/2024, às 13h40.

SEAP/JC ROBSON DE SOUSA DO AMARAL ID: 43182771

SEAP/MM EDILENE RIBEIRO DIAS ID: 50097563

Obs: O mesmo deverá portar documento de identidade.

OF. N° /2023 43ª Vara Criminal/Capital

Endereço: Avenida Erasmo Braga, 115 – 12º andar, sala 1202 – Rio de Janeiro - RJ

Processo: 0912509-27.2023.8.19.0001

Data/Hora : 27/11/2023, às 16h30.

SEAP/OS GRAÇA MARIA SILVA DE SOUZA ID: 42829542

Obs: O mesmo deverá portar documento de identidade.

OF. N° 1566/2023 11ª Vara Criminal/Capital

Endereço: Avenida Erasmo Braga, 115, sala 504 – Rio de Janeiro - RJ

Processo: 0168181-87.2022.8.19.0001

Data/Hora : 06/12/2023, às 13h.

SEAP/EM VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA ID: 43369910

SEAP/EM PATRÍCIA SOARES ROSA ID: 50000870

Obs: O mesmo deverá portar documento de identidade.

CORREGEDORIA GERAL

CI SEAP/ASSTESP N° 1180 CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/n°, - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/002160/2023

Data/Hora: 29/11/2023

SEAP/CK THIAGO VIDAL ANTUNES ID: 43547141 às 10h30.

SEAP/CK CRISTIANO DE FRANÇA PIMENTEL ID: 50008552 às 11h.

SEAP/CK FERNANDO RODRIGUES MAIA ID: 43151280 às 11h30.

SEAP/CK MÁRCIO MEIRELES ROCHA ID: 50828193 às 12h.

CI SEAP/COMISIIA N° 333 1ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/n° - 4º andar, sala 402 - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/002789/2022 – PAD 12.23

Data/Hora: 06/02/2024, às 10h15.

SEAP/LB CLAUDIO PERREIRA DIAS ID: 43714374

SEAP/LB LENILSON SANTIAGO DA SILVA ID: 44292880

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMISIIA N° 334 1ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/n° - 4º andar, sala 402 - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/002789/2022 – PAD 12.23

Data/Hora: 06/02/2024, às 10h15.

SEAP/AFASTADO PLINIO BRUM ALMADA ID: 50002732

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS2IA N° 311 2ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n° - 4º andar, sala 416 - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/000515/2022 PAD 77.22

Data/Hora: 27/11/2023, às 10h.

SEAP/EB MARCELO AMOIM BARBOSA ID: 50827863

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS2IA N° 312 2ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n° - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210077/000563/2022 – PAD 22.23

Data/Hora: 29/11/2023, às 10h.

SEAP/NH RENATO ESPERANÇA SANTANA ID: 43815235

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS2IA N° 313 2ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n° - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210077/000563/2022 – PAD 22.23

Data/Hora: 29/11/2023, às 10h.

SEAP/VP THIAGO VIANA SOUZA ID: 43792073

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

Obs²: O servidor processado deverá comparecer com seu advogado.

CI SEAP/COMIS2IA N° 314 2ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n° - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210077/000563/2022 – PAD 22.23

Data/Hora: 29/11/2023, às 11h.

SEAP/VP THIAGO VIANA SOUZA ID: 43792073

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

Obs²: O servidor processado deverá comparecer com seu advogado.

CI SEAP/COMIS2IA N° 315 2ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n° - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/002031/2022 – PAD 68.22

Data/Hora: 05/12/2023, às 10h.

SEAP/GC AILTON FRANCISCO DOS SANTOS

ID: 50002040

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

Obs²: O servidor processado deverá comparecer com seu advogado.

CI SEAP/COMIS2IA N° 316 2ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n° - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/002388/2022 – PAD 01.23

Data/Hora: 05/12/2023, às 10h e 14h.

SEAP/TB ANATÁLIA TEIXEIRA BRITO ID: 42767510

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

Obs²: O servidor processado deverá comparecer com seu advogado.

CI SEAP/COMIS2IA N° 317 2ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n° - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210077/000581/2022 – PAD 43.23

Data/Hora: 04/12/2023, às 10h.

SEAP/SN MARCELO ALVES RAMOS ID: 50754041

SEAP/BM ROBERT HALFOUN JUNIOR ID: 43768202

SEAP/SN RICARDO JOSÉ DA SILVA ID: 43377734

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS3IA N° 343 3ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n° - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210077/000580/2022 – PD 17.23

Data/Hora: 30/11/2023, às 10h30.

SEAP/OS GABRIEL GUINLE ID: 43547125

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

Obs²: O servidor processado deverá comparecer com seu advogado.

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação do **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, em conformidade com o exposto no processo (SEI-210045/000657/2023) informa aos servidores que foram instalados **bebedouros** nos andares: **2º, 3º, 4º e 5º** do **Edif. Dom Pedro II**. Assim, caso haja dificuldade em sua localização, favor indagar à Coordenação de Segurança Institucional (COOSI) onde os mesmos estão dispostos.

Esclareço que os bebedouros estão com o **laudo de potabilidade vigente**, e orientamos que os interessados tragam seus copos reutilizáveis e/ou suas garrafas individuais para fazerem uso do recurso.

É importante esclarecer que tal medida, além de visar o bem-estar dos que transitam no Edif., garantindo acesso à água gelada e própria para consumo de forma gratuita, intenta que reduzamos a utilização de descartáveis, promovendo o consumo consciente de tais recursos.



ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

A **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, informa a respeito da oferta de atendimento ambulatorial para os servidores ativos, inativos seus conjuges e filhos entre 12 e 17 anos, nas clínicas de psiquiatria e psicologia, com o Hospital São Francisco de Assis, resultado de parceria com o Ministério Público do Trabalho do Rio de Janeiro e SEAP.



SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE MENTAL PARA POLICIAIS CIVIS, DEGASE, SEAP E GUARDA MUNICIPAL

- Emergência Psiquiátrica 24 horas;
- Ambulatório de Psicologia e Psiquiatria;
- Hospital Dia;
- Internação Psiquiátrica;
- Ambulatório e internação especializada para o tratamento da dependência química.



AGENDAMENTO PARA MARCAÇÃO DE CONSULTA
- (21) 3294-4500 (RAMAL: 2500)
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DE 07H ÀS 16H

**No atendimento, será exigido a apresentação da identificação com a matrícula.*



PAI



A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, informa:

PROJETO MÃOS QUE CUIDAM DE QUEM PROTEGE

seaprh.assessoriatecnica@gmail.com
Ctt: 2333- 3863

COMPLEXO DE GERICINÓ

Superintendência Operacional
Massoterapia Intuitiva
Agendar 99058-7920
Amanda Lopes
Dia: 28/11
Horário: 11h -16h

CENTRAL DO BRASIL

Massoterapia Intuitiva
Agendar 99058-7920
Amanda Lopes
Dias: 23 e 30/11
Horário: 11h -16h

NITERÓI

Massoterapia intuitiva
Agendar 99058-7920
Amanda Lopes
Dia: 29/11
Horário: 11h -16h

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais, através do SEI-210070/001728/2023, INFORMA:

CRONOGRAMA MÊS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO IPPES COM VOCÊ

PLANTÃO ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL

Não Precisa De Agendamento

SEAP - Complexo Gericinó

SALA: 2º ANDAR (SUPOP) ESPAÇO INTEGRADO DE ACOLHIMENTO AO SERVIDOR E UNIDADES INTERNAS DO COMPLEXO

Turno integral Manhã das 10h às 12h e Tarde - 13h às 15h

PROFISSIONAL ESCALADA	DIA DA SEMANA	LOCAL
Ariel Denise Pontes Afonso	Segunda- Dia 13	SUPOP espaço de acolhimento
Laysa Cristina da Silva	Sexta - Dia 17	SUPOP espaço de acolhimento
4a Semana- 22/11 a 24/11		
Ângela Maria Soares de Carvalho	Quarta- Dia 22	GSSE
Daniela Cordeiro	Sexta- Dia 24	COORDENAÇÃO PG
5a Semana- 27/11 a 01/12		
Monica Paes	Segunda- Dia 27	COORDENAÇÃO PG
Daniela Cordeiro	Quarta- Dia 29	GSSE
Danielle Fonseca	Sexta- Dia 01	COORDENAÇÃO PG
6a Semana- 04/12 a 08/12		
Ariel Denise Pontes Afonso	Segunda- Dia 04	COORDENAÇÃO PG
Daniela Cordeiro	Quarta- Dia 06	GSSE
Danielle Fonseca	Sexta- Dia 08	COORDENAÇÃO PG
7a Semana- 11/12 a 15/12		
Ariel Denise Pontes Afonso	Segunda- Dia 11	COORDENAÇÃO PG
Aline Gomes	Quarta- Dia 13	GSSE
Danielle Fonseca	Sexta- Dia 15	COORDENAÇÃO PG

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, por meio de suas atribuições legais, de acordo com o [SEL-210070/002053/2023](#), informa a abertura das inscrições para a **Palestra de Saúde Mental e Autocuidado na Segurança Pública** - promovida pelo Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio (IPPES).

MODALIDADE:
PRESENCIAL

PÚBLICO ALVO:
TODOS OS AGENTES
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PALESTRA
**A Saúde Mental
e AutoCuidado na
Segurança Pública**

A palestra tem o objetivo de desconstruir os estigmas e preconceitos em torno de saúde mental na segurança pública, e orientar as possíveis práticas de autocuidado que podem promover a saúde mental.

IPPES
INSTITUTO DE PESQUISA, PREVENÇÃO E ESTUDOS EM SUICÍDIO
CONHECER PARA PREVENIR

MPT
Ministério Público do Trabalho
no Rio de Janeiro

SegurançaQPrevine

Público alvo: Servidores da SEAP (SEAP-HA E ENTORNO)

Data 24/11/2023

Horário: 14h às 16h,

Local: Refeitório SEAP-HA

Inscrição através do link: <https://forms.gle/oM2bWiiZn62Sgq8j9>

Maiores informações: seaph.assessoriatecnica@gmail.com

O certificado são expedidos pelo IPPES/MPT através do site: <https://ippesbrasil.com.br/segurancaqprevine/>

Contato: coordsepublica.ippesbrasil@gmail.com

**SEJA HOMEM.
DENUNCIE
VIOLÊNCIA
CONTRA
A MULHER!**



DISQUE DENÚNCIA
2253 1177
RIO DE JANEIRO - RJ

OU APP DISQUE DENÚNCIA RJ



SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO

O **SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO**, no uso das suas atribuições legais e através do SEI-210037/000824/2023, informa as remoções dos seguintes servidores:

SERVIDOR	IDF	CARGO	UNIDADE ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
ALEXANDRE LOPES DA FONSECA BORGES	19772068	MÉDICO	SEAPSP	SUPTPGS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL**, no uso de suas atribuições legais, através do SEI-210089/000183/2023 e cumprindo a RESOLUÇÃO SEAP N° 917 DE 31 DE MARÇO DE 2022, resolve:

REVOGAR a cautela de materiais bélicos em nome dos servidores abaixo, com devolução imediata dos materiais bélicos que estiverem em sua posse. Essa devolução deverá ser realizada diretamente na Coordenação de Gestão e Controle de Material Bélico.

ID	Nome	Lotação SIPEN
5548144	CARLOS ALBERTO GAMA LOBO	SEAPGR
43376037	DANIEL THOMAZ DA SILVA	SEAPRH
43182321	MÁRCIO ALMEIDA DE ANDRADE	SEAPNS
43933424	PEDRO LUCIO MARTINS BANDEIRA	SEAPNH
50131826	RENAUD ROSAS BARRETO	SEAPFM

REMOÇÃO DE SERVIDOR

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL**, no uso de suas atribuições legais, por meio da CI 951 NA da SEAPOPOP no SEI-210097/000951/2023, informa as remoções dos seguintes servidores:

ORIGEM	NOME	CARGO	ID FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/CK	DANIEL GOMES DOS SANTOS	INSPETOR DE POLICIA PENAL	5012654-7	SEAP/HG
SEAP/CK	EDNALDO DE ARAÚJO GALDINO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	1996856-6	SEAP/EC
SEAP/EC	AMAURY ARRUDA DE SOUZA JUNIOR	INSPETOR DE POLICIA PENAL	4318302-6	SEAP/RN

IGOR BICACO JOAO
SUBSECRETÁRIO GERAL
ID 50282131

RAFAEL CÁSSIO DO VAL
CHEFE DE GABINETE
ID 50301004



Redes Sociais Oficiais da Secretaria de Administração Penitenciária



@seap_rj



@seapRJoficial

GOSTOU DO NOSSO CONTEÚDO?



DEIXE
SEU LIKE



ENVIE AOS
AMIGOS



SALVE PARA
DEPOIS



COMENTE



#INTEGRIDADENASEAP

Assédio moral no serviço público?

DENUNCIE!



ATITUDES QUE PODEM CARACTERIZAR ASSÉDIO MORAL:

- Criticar ou contestar constantemente o trabalho da pessoa;
- Sobrecarregá-la com novas tarefas ou deixá-la propositalmente no ócio, provocando sensação de inutilidade ou incompetência;
- Ignorar deliberadamente a presença da vítima;
- Ameaçar sua integridade física.

Administração Penitenciária  GOV RJ

OUVIDORIA

Atenção servidores públicos:

Para solicitações, sugestões, elogios, reclamações ou denúncias:



Entre em contato conosco!

Telefones: 0800 282 4444 /
2334-5183 / 2334-6213

(de segunda à sexta,
das 9h às 17h)

E-mail: seapou@seap.rj.gov.br

E-sic.RJ: www.esicrj.rj.gov.br

Fala.Br: www.falabr.cgu.gov.br

Administração Penitenciária  GOV RJ